



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 87/2019/REI/IFTO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO Nº 3

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA REITORIA DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 1437/2019/REI/IFTO, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 3 do Processo Seletivo para contratação de estagiários para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

7. DA SELEÇÃO

7.2 Após o período de inscrições, as documentações serão analisadas e os candidatos terão suas inscrições homologadas e automaticamente passarão para a Análise Curricular (1ª fase), que será classificatória e eliminatória.

7.8 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

7.11 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, exceto no caso dos estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, que, se classificados na seleção, terão prioridade na classificação, conforme disposto no art. 18 da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

Leia-se:

7. DA SELEÇÃO

7.2 Após o período de inscrições, as documentações serão analisadas e os candidatos terão suas inscrições homologadas e automaticamente passarão para a Análise Curricular (1ª fase), que será classificatória e eliminatória.

7.2.1 Será eliminado o candidato que obtiver a nota zero na Análise Curricular.

7.8 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

7.8.1 O candidato que não atingir a nota de corte de 40.0 (quarenta) pontos para a classificação final será desclassificado da seleção.

7.11 Item revogado, com base na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, DOU 18/12/2019.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 05/02/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920922** e o código CRC **06934791**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.029002/2019-41

SEI nº 0920922